

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **HILDEBRANDO SILVA DE ALMEIDA** – Diretor da Divisão de Administração respondendo pela Divisão de Compras e Licitações (**Portaria nº 418/2014**), utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MENOR PREÇO** e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio em alvenaria do ESF-04 (Estratégia Saúde da Família) em Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio em alvenaria do ESF-04 (Estratégia Saúde da Família) em Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, em anexo.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231, com o Sr. José Fátima**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 29/07/2014**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 29/07/2014**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 29/07/2014**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Divisão de Obras e Engenharia**, sito na Rua Serafim Afonso Galli, nº 861, em Rosana - Município de Rosana – SP através dos fones **(18) 3288-1211 ou (18) 3288-1868**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.8 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Atestado de Visita;
- X – Modelo da proposta; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Governo Federal (Ministério da Saúde) e do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2014**:

Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 103020022.1.040 449051(2384) e (2697).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ***ramo de atividade pertinente ao objeto licitado*** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – ***Não podem participar desta licitação as empresas:***

- 3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.6- Em processo de falência e recuperação judicial; e
- 3.2.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no ***Anexo III*** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a

documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
ENCERRAMENTO: 29/07/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

(desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de

assinatura do contrato;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma ***restrição***;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame***, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a ***regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa***;

VI.3) A ***não regularização da documentação***, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na ***decadência do direito à contratação***, sem prejuízo das sanções legais, ***procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório***.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

I – ***Certidão de registro de pessoa jurídica***, dentro do seu prazo de validade, junto ao ***Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)***, da sede do licitante.

II - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme ***Anexo IX***.

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

I – ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (***Anexo II***).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no ***Anexo IV***.

III - As proponentes, salvo se representada por seu

proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 615.771,03 (seiscentos e quinze mil setecentos e setenta e um reais, três centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo X (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
ENCERRAMENTO: 29/07/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum

outro adicional.

5.4 – Declaração de garantia dos serviços executados de no mínimo **60 (sessenta) meses** contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar às suas expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

5.5 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

7.1.1 – Caso haja documento faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e

apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá

apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

15.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana, 07 de julho de 2014.

HILDEBRANDO SILVA DE ALMEIDA

Diretor da Divisão de Administração
resp. pela Divisão de Compras e Licitações
(Portaria nº 418/2014)

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA DO ESF-04 (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) EM ROSANA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, ____ de _____ de 2014.	

Assinatura	
Nome: _____	

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** ou (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 013/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 013/2014**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO BÁSICO – DETALHE GENÉRICO LETRAS EM RELEVO

ANEXO V

2. PROJETO BÁSICO – PLANTA BAIXA FACHADA E COBERTURA

ANEXO V

3. PROJETO BÁSICO – CORTES - A, B, C, D

ANEXO V

4. PROJETO BÁSICO – PLANTA BAIXA FACHADA E COBERTURA

ANEXO V

5. PROJETO BÁSICO – INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA: ISOMÉTRICA – ÁGUA POTÁVEL

ANEXO V

6. PROJETO BÁSICO – INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO

ANEXO V

7. INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA – DRENAGEM

ANEXO V

8. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA, DIAGRAMAS, QUADROS, NOTAS, LEGENDA E DETALHES – FL. 1/2

ANEXO V

9. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DOS AR SPLIT, QUADROS, TELEFONES, LÓGICA, LEGENDA E NOTAS – FL. 2/2

ANEXO V

10. PROJETO BÁSICO – PLACA DE OBRAS SUS

ANEXO V

11. PROJETO BÁSICO: NOVA PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA, ESF-04 - ROSANA – SP.**

Local: **Rua: Ariel Pinheiro Calumby, 1385 - parte da quadra 61, Município de Rosana/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Rosana – SP.**

Área Total: **307,14m²**

O presente Memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da Construção do prédio do ESF-04, no Município de Rosana.

Para as obras e serviços especificados abaixo, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial ou sejam: serviços preliminares, brocas, fundações, estrutura, alvenaria, impermeabilização, cobertura, esquadrias de madeira, revestimentos, pisos, vidros, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, serviços complementares e limpeza geral.

PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo genérico tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela CPOS.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são: Memorial Descritivo, Projeto de Arquitetura, Projeto Hidráulico, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Projeto estrutural e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços por ele executados.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas de execução, com a respectiva emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável, deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

Proteção de Materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

Proteção da Obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

Modificações nos Projetos: Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e pela engenheira responsável pelo projeto e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem de serviço de obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

Qualidade: Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

Entrega da obra: Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será

lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno:

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes; removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Os serviços de remoção de vegetações, árvores, troncos, raízes e entulhos deverão ser executados manual e mecanicamente. Não sendo permitido a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

Demarcação da Obra:

Considerando as dimensões e localização do terreno entende-se necessária as construções de tapumes na frente da obra e laterais, podendo eventualmente o terreno ser limitado pela execução do muro definitivo.

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

Tapumes de Fechamento:

Não será executado tapume porque ao contratada deverá executar muro de fechamento antes do início das obras. Deverá ser fechado pela contratante, toda a frente e lateral da edificação a ser executada.

Canteiro de Obras e Instalações Provisórias:

Deverá ser edificado barracão para depósito de materiais e ferramentas, com ambiente para o engenheiro residente e a Fiscalização em local apropriado a ser definido e aprovado pela CONTRATANTE.

O barracão deverá ser em chapas de madeirite, piso cimentado e cobertura com telhas de fibrocimento, devendo ter local para escritório, sanitário e depósito.

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone provisório, bem como um livro em 3 (três) vias "Diário de Obra" com todas

as páginas numeradas onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário e também as determinações da CONTRATANTE.

Sondagem, Projeto Estrutural e Memorial de Cálculo:

A CONTRATADA deverá fornecer a sondagem do solo na área onde serão executados todos os elementos estruturais referentes à Construção do ESF-04 ,município de Rosana, assim como projetos estruturais de fundação, superestrutura e cobertura da mesma, fundações e superestrutua do muro e cobertura em estrutura metálica, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA toda a estruturação da edificação em questão.

A CONTRATADA deverá fornecer o resultado da sondagem, o memorial de cálculo e projeto estrutural com as respectivas A.R.T.s necessárias e devidamente recolhidas para infraestrutura, superestrutura, cobertura da edificação em questão.

Movimento de Terra:

O movimento de terra (corte/aterro) a ser executado se necessário, obedecerá rigorosamente às cotas e perfis.

O aterro deverá ser totalmente executado (inclusive saias) antes do início da construção obedecendo as cotas que deverão ser levantadas pelo topógrafo da CONTRATADA, para um perfeito escoamento das águas, cuidando-se ainda para que não haja vegetação de qualquer espécie (cortada ou não) na superfície que receberá o aterro.

Os aterros externos serão exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos raízes e vestígios de fundação, devendo a mesma ser espalhada em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (vinte centímetros), copiosa e energicamente apiloadas mecanicamente de modo a serem evitadas fendas e desníveis por recalque das camadas alteradas entre uma camada e outra deverá ser escarificada para incorporação de material compactado.

Todos os serviços de terraplenagem em questão, mecanicamente compreendido que sua compactação deverá ser rigorosamente com pé de carneiro ou rolo vibratório.

Os taludes dos cortes, se necessário deverão ser executados com as seguintes recomendações:

- declividade máxima : 45 graus (1:1);
- escoramento: quando necessário;
- superfícies: gramadas em todos os casos e rugosa com ranhura orientadas transversalmente à linha de declive e obtidas pelo equipamento utilizado no caso de corte mecanizado.

Todos os serviços de terraplanagens serão totalmente executados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade, os serviços topográficos, corte, aterro, etc. Qualquer ocorrência de erro implicará para esta, as obrigações e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, para uma perfeita execução da obra.

Os taludes dos aterros deverão ser de 2:3 (2 na vertical e 3 na horizontal) devendo ser imediatamente gramados (vide item: Plantio de Grama). O movimento de terra será mecanizado, somente podendo ser permitido o serviço manual se constatada a

impossibilidade técnica do mecanizado, a juízo da Fiscalização.

A terra advinda do corte poderá ser usada no aterro, desde que tomada as recomendações e exigências desse Memorial e o restante se for o caso ; será retirada do local da obra, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes da execução dos serviços referidos, não cabendo qualquer responsabilidade da CONTRATANTE sobre o local escolhido, e ainda deverá ser tomado o cuidado nos termos da legislação Municipal, da limpeza das vias públicas, protegendo a carga com lona.

Placa da Obra:

Deverá ser colocado placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 2,00 x 3,00 m, e 1,50 x 1,00 respeitando os modelos exigidos pelo CREA, CONTRATANTE e outros que poderão ser fornecidos no início da obra.

2/3 -INFRA -ESTRUTURA

Estaqueamento/Brocas

Generalidades:

Deverão ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto, após aceite da sondagem do solo, fornecido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE e responsável técnico pelo projeto, e serão armadas de acordo com as especificações.

Deverão seguir rigorosamente a NB - 1 e NB - 51 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma broca / estaca.

A CONTRATADA se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Generalidades:

Qualquer ocorrência na Obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização. Entre outras, merecem maior destaque:

- * Tronco e raízes de difícil remoção;
- * Vazios de subsolo causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores;
- * Canalização não indicadas no levantamento;
- * Vegetação existente no local e que deverá ser preservada.

Somente com aprovação prévia, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no Projeto de Fundações. Para perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas pela Fiscalização, provas de carga. As despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Escavação Manual:

Deverá ser executada as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda

e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

Apiloamento do Fundo das Cavas:

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Brocas e ou Estacas de concreto armado “in loco”:

Deverão ser executadas brocas e ou estacas em concreto armado.

As brocas e ou estacas serão construídas com diâmetro e profundidade especificados em projeto, ou até que encontre a resistência ideal do solo (nega), e acompanhado de ART do Responsável Técnico pela execução.

A CONTRATADA deverá fornecer sondagem do solo onde será construído o prédio da Biblioteca Municipal, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA.

A fundação dos pilares da Obra em questão, no município de Rosana a ser executada, deverá ser feita através de brocas e / ou estacas escavadas mecanicamente, de **Ø 25cm** no mínimo e blocos de concreto armado nos cantos e meio de vãos. A profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de **(1/4”, 3/8” e 1/2”)**, deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **5,00 m**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço especificado no projeto estrutural e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

As formas dos blocos, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensados e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto.

Lastro de Brita /Lastro de Concreto Magro:

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca/ bloco. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Forma Comum para Caixarias:

As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

Armação das Vigas Baldrames e Blocos:

Serão confeccionadas com aço CA-50 nos Ø ¼", 5/16", 3/8" e ½" com recobrimento 3cm e 5 cm conforme projeto estrutural.

Os blocos de concreto armado serão executados conforme projeto estrutural a ser apresentado pela CONTRATADA.

As vigas baldrames serão executadas abaixo de todas as paredes e para perfeito travamento das estruturas, conforme projeto estrutural.

Concreto:

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de mínimo de 25 MPa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 450 Kg de cimento por m³.

Concreto Usinado Fck 25 Mpa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga do caminhão betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte.

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras, e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações.

Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será usinado Fck de 25 (vinte) MPa no mínimo.

O acesso às partes concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O transporte deverá empregar métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes e os carrinhos de mão terão preferencialmente rodas pneumáticas.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a 3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m³, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Obs: Todos estes cálculos foram feitos sem a prévia sondagem do terreno, por isto, fica a cargo da empreiteira contratada a total responsabilidade sobre a estruturação das edificações em questão, cabendo à mesma, apresentar sondagem do solo, projeto estrutural de infra estrutura, superestrutura e estrutura de madeira, muro e laje, estrutura metálica de cobertura, juntamente com a respectiva ART do responsável técnico dos mesmos.

Impermeabilização

Generalidades:

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado.

Impermeabilização dos Baldrame:

Impermeabilização de respaldos de fundação, será feito com pintura betuminosa.

As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova. Aplicar 3 (três) demãos cruzadas no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no

respaldo de fundação, estruturas baldrame e blocos em contato com o solo. Os respaldos sofrerão impermeabilização na face superior, descendo no mínimo 30 cm (vinte centímetros) em cada uma das faces laterais.

Reaterro Compactado:

Deverá ser em camadas de 20 cm (vinte centímetros). Os reaterros deverão utilizar de preferência a terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

4. SUPERESTRUTURA

Generalidades:

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade conforme edital.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente as determinações do Projeto que deverá ser apresentado pela contratada, não sendo permitida a mudança das mesmas, quando de todo inevitável, tais mudanças exigirão aprovação em Projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência à compressão do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Forma de Madeira:

As formas das lajes, vigas, pilares, deverão ser de chapa compensado resinado 12 mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Não poderá haver mais que uma emenda em cada pontalete, devendo ser a mesma fora do terço médio.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB -1):

- *faces laterais 3 dias;
- *faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias;
- *faces inferiores, sem pontaletes 21 dias.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos acima previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Os pontaletes com mais de 3 m (três metros) deverão ser contraventados para evitar flambagem.

A superfície da forma em contato com o concreto aparente deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

A amarração das formas deverão ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo a um alinhamento, tanto na horizontal como na vertical.

Armação de Aço CA 50 Ø 1/4" , 5/16" , 3/8" , 1/2" e outros.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm.

Concreto 25 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de mínimo de 20 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 450 kg por m³, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Vergas, Contravergas e Cinta media :

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não faceiem as lajes dos tetos e nem vigas previstas nos Projetos Estruturais terão **vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam as laterais até apoiarem-se em pilares estruturais**. Caso o caixilho estiver entre estruturas de concreto (pilares), deverão ser deixadas esperas durante a concretagem destes para receber as futuras vergas e/ou contravergas

5. ALVENARIA –PAREDES E PAINÉIS

Generalidades:

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.= 15 e 20 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

As alvenarias a serem utilizadas são:

De Embasamento:

Se necessário serão em tijolos de barro comum maciço de primeira qualidade, assentes com argamassa 1:4,5 de cimento e areia com impermeabilizante na última fiada, no capeamento horizontal e vertical, molhados na ocasião do seu emprego.

De Tijolo Cerâmico:

Deverão ser executados em locais indicados, alvenaria em tijolo cerâmico devidamente assentados, as juntas serão a prumo, e o assente deverá ser feito com argamassa de 1:4 de cal hidratado e areia com adição de 100 Kg de cimento por m³ de argamassa. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 15 mm (quinze milímetros).

REVESTIMENTO

Generalidades:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

Chapisco:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

Reboco:

As alvenarias e a laje nas faces inferiores serão revestidas com reboco paulista, após chapisco.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

Azulejos:

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, nos sanitários e cozinha/copa e em toda as salas indicadas em projeto. Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada até o teto de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa especial antimoho, removendo-se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido..

Soleiras:

A largura dos peitoris e soleiras em granito será tal que preencha todos os vãos das portas a serem executadas.

6- COBERTURA

Da Estrutura:

Deverá ser fornecido pela empresa contratada, o projeto completo de estrutura metálica, juntamente com ART do profissional responsável.

Telhamento em Telhas de fibrocimento esp= 6,00cm.

Rufos e Calhas em chapa galvanizada:

Serão colocados rufos e calhas em locais indicados em projeto. Estas serão em chapa de aço galvanizado com espessura indicada em projeto.

O serviço de colocação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória das telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos os teste para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade das emendas.

As emendas nos elementos de chapa metálica, serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estar isentas de graxas.

Forro: laje

Deverá ser executado laje treliça pré fabricada, forro, com trilhos armados esp mínima = 8 cm.

7. PISOS INTERNOS

Generalidades:

Todos os pisos laváveis (cerâmicos, grani líticos, cimentado, etc.) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as coberturas externas.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

Preparo, Aterro Interno e Apiloamento:

Deverá ser executado o preparo e o aterro interno em camadas de 10 a 20 cm (vinte centímetros) molhados e fortemente apiloados mecanicamente. Deverão ser tomados especiais cuidados no apiloamento da terra rente às paredes.

Concreto para Contra-Piso com Impermeabilizante, Esp. = 6 cm:

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada de concreto com impermeabilizante. Este concreto deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita com impermeabilizante, e terá de até 6 cm (seis centímetros) de espessura.

Argamassa de Regularização:

Deverá ser executada argamassa de regularização que constitui-se de uma argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 em volume, com aproximadamente 17 litros de água por saco de cimento. Esta camada deve ser lançada imediatamente após a aplicação do chapisco. Esta camada regularizadora deve ser muito bem compactada e desempenada, deixando-se já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo piso acabado que será aplicada em seguida. Essa camada deve ser feita a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Piso cerâmico:

Revestimento cerâmico PI4 ou PI5, argamassa colante industrializada e rejunte.

Rodapé cerâmico, assentado, argamassa colante industrializada e rejunte.

Calçada:

Toda parte externa da edificação em questão receberão calçadas com espessura de 6 cm, e demais locais, a juízo da fiscalização, as mesmas serão em espessuras de 0,06 cm com caimento de 2% entre paredes e aresta externa e em locais de passarelas, o caimento deverá acompanhar a caída do terreno.

Deverão ser executados calçadas de acesso no perímetro da edificação com espessura de 6,0 cm, em concreto simples com 200 Kg de cimento/m³, superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, as juntas de dilatação deverá ser em plástico preto, e os panos serão no máximo de 2,0 m

8 - PINTURA

Generalidades:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação como segue:

Pintura Acrílica Sobre Reboco Com Massa Corrida acrílica:

Nas paredes **externas** e onde indicado, será aplicado selador acrílico e pintura látex acrílica de acordo com as indicações em projeto.

Pintura Acrílica Sobre Reboco Com Massa Corrida PVA:

Deverá ser executado nas alvenarias internas, e onde indicadas pela fiscalização, pintura em látex acrílica de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias.

Pintura em Verniz Sobre Caixilhos De Madeira:

Para as esquadrias de madeira, serão aplicado a pincel ou rolo, sendo feito lixamento e limpeza preliminar, correção de defeitos da superfície com massa, seguida de lixamento; 2 (duas) demãos no mínimo de verniz de acabamento de acordo com as especificações em projeto.

Pintura Esmalte Sobre Estrutura Metálica:

A estrutura metálica receberá pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as indicações de projeto.

Esmalte sintético- Deverá ser executado pintura em esmalte sintético em todas as estruturas de madeira da cobertura, pilares portas e barrado impermeável em toda a alvenaria e placas cimentícias na altura de 2 mts e onde a fiscalização julgar necessário

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO/DRENAGEM

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

Generalidades:

A execução das instalações hidráulicas e sanitárias só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

A canalização no interior da edificação não deverá ficar solidária a estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deve haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha a prejudicar as tubulações.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve a canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

Quando da necessidade de cortar o tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte remove-se com uma rasqueta as rebarbas, e, para união com anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada (ângulo de 15 graus x compr. 5 mm), com auxílio de uma lima.

A ponta e a bolsa do tubo deve ser limpa com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha.

Aplicar somente a pasta lubrificante recomendada pelo fabricante, no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão atacar o anel de borracha.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas com braçadeira para evitar deslizamento das mesma.

Nos tubos com ponta e bolsa soldáveis, limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca; lixar a ponta e a bolsa dos tubos até tirar todo o brilho; limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora recomendada pelo fabricante, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura; marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa; aplicar o adesivo recomendado pelo fabricante, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder a montagem da junta; introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição de marca feita na ponta. Usar, quando se fizer necessário, os tubos de prolongamentos nas caixas sifonadas.

O desenvolvimento das tubulações devem ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

As tubulações devem ser instaladas de maneira tal que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura do prédio ou por outras solicitações mecânicas. As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível; ter profundidade de no máximo um metro; fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muito coágulos.

Deverá ser feito ensaio de ar e o ensaio final com fumaça, conforme NBR 8160 da ABNT.

Água Fria:

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

As edificações novas serão abastecidas por reservatórios conforme projeto os quais serão abastecidos pela rede de entrada de água existente, de acordo com o Projeto de Hidráulica. A torneira de boia a ser instalada na caixa d'água deverá permitir a máxima utilização de sua capacidade.

O tubo ladrão/limpeza deverá ser conectado no ralo.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do Projeto.

Esgoto:

A captação dos esgotos sanitários serão por tubos e conexões indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Nos locais onde o esgoto secundário está ligado ao esgoto primário o fecho hídrico será protegido por tubo ventilador $\varnothing = 75$ mm que deverá estender-se no mínimo 30 cm acima do telhado.

Em toda a mudança de direção dos tubos coletores enterrados foram previstas caixas de inspeção. Deverá ser feita a ligação da rede de esgoto interna à Rede Pública. Foram observadas as normas NBR 8160 da ABNT.

Louças e Metais:

Serão instalados bacias, assento plásticos, papeleiras, cabideiros, saboneteira l, porta toalha, lavatórios com coluna e em granito, de acordo com as especificações em projeto, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes.

Águas Pluviais:

Deverá ser executada CALHAS E RUFOS, conforme detalhes em projeto. Assim como canaletas em alvenaria e concreto simples.

10. ESQUADRIAS DE MADEIRA/ METÁLICA

Generalidades:

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão lisas, sarrafeadas, com acabamento para verniz, com todos acessórios como fechaduras, dobradiças de aço polido, batentes e guarnições.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e emassadas e deverão receber ferragens de primeira qualidade.

Deverão ser executadas portas em ferro quadriculadas, com vidra na parte de cima e chapa fechada na parte de baixo, em chapa grossa com perfeito acabamento. Deverá ser fornecido vidros, e todos os acabamentos, tais como dobradiças, fechaduras ect. Para o perfeita instalação e funcionamento das portas.

Todo os caixilhos deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

VIDROS

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados nas Obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Vidro temperado de 8mm e 10mm de acordo com o projeto. 8 mm temperado juntamente com todos acabamentos em alumínio para as janelas, completas e instaladas.

Deverá ser fornecido porta em vidro temperado esp=10mm, juntamente com todos acessórios para instalação, instalada completa e acabada.

11 - INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO, CONDICIONADORES DE AR, TELEFONICO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

SISTEMA ELÉTRICO:

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:

Materiais a Empregar: Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

Entrada de Serviços: A entrada de serviços será do tipo mureta e construída em alvenaria, conforme norma ND-10 da Concessionária Local.

Circuitos: O circuito alimentador será subterrâneo e foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 1% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 2.

Os circuitos terminais foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.

Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes.

Quadro de Distribuição: Os quadros de distribuições (QLT.1) serão metálicos, instalados embutidos na parede de alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento trifásico de 225A, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 125A/30mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.

Disjuntores: Serão automáticos, com proteção termomagnética contra carga e curto circuito. Para o geral do quadro a classe de interrupção é de 10KA e para os circuitos terminais a classe de interrupção é de 5KA.

Condutores: Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 1,5 mm², para bitola até 4,0 mm² será utilizado fio classe de encordoamento 4, para os embutidos em paredes, o isolamento será termoplástico de 750V, para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.

Interruptores: Os interruptores de iluminação serão bipolar de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".

Tomadas: As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 e 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".

Eletrodutos: Os eletrodutos serão de PVC rígido anti-chama, Ø mínima de 3/4", para os embutidos na parede e de 1" para os subterrâneos, as curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos a que se destinam, os subterrâneos deverão ser instalados a 40cm do piso e envelopados.

Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

Caixas: As caixas 2x4" serão em pvc, com orelhas metálicas fazendo corpo com a caixa, acabamento anticorrosivo, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria. As caixas de passagens subterrâneas deverão ser em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto, medidas internas conforme projeto.

Iluminação Interna: A iluminação interna, será através de luminária de sobrepor (para duas lâmpadas fluorescentes), com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante, tratada com pintura eletrostática pó de epóxi na cor branca, equipada com reator eletrônico 2x32W na tensão de 220V de alto fator de potência e duas lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no teto.

Iluminação Externa: A iluminação na parede será através Luminária blindada de 45° ou 90°, equipado lâmpada fluorescente compacta de 25W.

A iluminação da placa de identificação será através de projetor retangular fechado em liga de alumínio fundido, com alojamento para reator na cor preta, aletas para dissipação de calor no projetor e no alojamento, filtro para alívio das pressões internas, fechado com lente plana de cristal temperado fixada ao projetor por meio de aro de alumínio fundido com parafusos e porca borboleta, suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, refletor interno em chapa de alumínio de alto brilho-IP 65 - Porta lâmpada rosca E-40 - Para lâmpada Vapor metálico de 400W, com proteção ante vandalismo em suporte metálico confeccionado em cantoneira de 3/4" x 3/16" e tela artística com malha ondulada de 1", fio 10 BWG, galvanizado à fogo, devidamente instalado no solo, nas dimensões 60x60x50cm (LCP) - na cor branco - Conforme Projeto.

Iluminação de Emergência: O sistema de iluminação de emergência foi projetado com blocos autônomos para iluminação de emergência, conforme prescrições da NBR10898-1999, com autonomia de 2 horas de funcionamento e perda menor de 10% de sua luminosidade inicial. As luminárias de aclaramento devem ser instaladas no teto, conforme projeto.

A fixação das luminárias na instalação deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção sem auxílio de ferramentas e que não possa ser facilmente avariada ou posta fora de serviço.

Ventiladores: Somente pontos com fiações – conforme projeto.

Aterramento: Por razão de proteção, o sistema utilizado é o TN-S onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). O sistema de aterramento será em cabos de cobre nú de 50mm², haste de terra de 5/8" x 3m e 254 microns, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.

Todas as carcaças metálicas deverão ser aterradas.

CONDICIONADORES DE AR:

Condicionadores de Ar: O sistema de refrigeração será através de condicionadores de ar tipo Split, dimensionado para cada ambiente conforme projeto e ser

devidamente instalado conforme descrito abaixo:

Tubulação de Gás: As linhas de gás refrigerante entre as unidades, deverão ser de cobre e deverão compreender obrigatoriamente, junções, conexões, flanges, nípeis, emendas e soldas em Oxiacetileno/OxiGLP que se façam necessárias para a instalação, conforme a capacidade de cada equipamento, tipo de instalação, locais definidos e a potência do equipamento medida em BTUs (Unidade Térmica Britânica). Esses dados orientarão a escolha do diâmetro das tubulações.

Suporte: Que na instalação sejam instalados e utilizados suportes específicos para cada equipamento, para a instalação das condensadoras nas partes externas dos prédios. Conforme for necessário para a execução do serviço e se também se fizerem necessário suportes na parte da evaporadora, também serão exigidos, na instalação, com padrão de segurança e sem que esses apresentem defeito estético ou comprometimento estrutural devido aos diferentes pesos das unidades dos equipamentos.

Elementos de fixação: Deverão ser utilizados como elementos de fixação barras, tirantes, rebites, arruelas, porcas, chumbadores paraboltes, buchas plásticas e parafusos de aço de diâmetro adequado para cada modelo de equipamento, conforme seu peso e instalação.

Elementos de isolamento da linha de gases: Em cada máquina que se fizer necessário o uso de linhas de cobre para descarga e sucção de gás refrigerante, deve ser colocado isolamento com espuma à base de poliuretano (polipex) em todo o comprimento da linha de cobre e após o recobrimento com fita branca de gramatura de 2,0 mm sobre a espuma.

Gás refrigerante: Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de Gás refrigerante quando se fizer necessária a injeção de gás refrigerante no sistema para suportar e adequar o tamanho das linhas e para o funcionamento adequado dos equipamentos refrigerantes.

Drenos: Os drenos serão instalados embutidos na alvenaria e em todos os aparelhos, devendo ter escoamento adequado, com ângulos ideais para não ocorrerem problemas de água retornando aos equipamentos. Deverão ser utilizados tubos de PVC de diâmetro igual ou superior a 25mm, de boa qualidade, com caimento até a drenagem pluvial.

Acabamentos: Todos os acabamentos necessários, bem como recorte em vidros, recortes e/ou furos em paredes, entre outros, para necessidade estética da instalação, deverão ser fornecidos e/ou vedados pelo CONTRATADO.

SISTEMA TELEFONICO:

Entrada Telefônico: A entrada será subterrânea, a partir do poste padrão (entrada de energia elétrica), a tubulação de entrada deverá ser amarrada e dotada de curva de 180 graus (tipo "bengala") ou cabeçote na ponta, a fixação do eletroduto no poste deve ser feita com a fita de aço inox, braçadeira ou arame galvanizado, com 5 voltas no mínimo, até a caixa (padrão telebras) instalado na mureta. A tubulação seguirá enterrada do poste de entrada até o prédio, todo o trajeto interno ao terreno será dotado de caixa de passagens, conforme projeto. A tubulação de telecomunicações de entrada deve ser de Ø50mm, em PVC corrugado instalado a 0,40 m de profundidade.

Quadro Telefônico; será metálico com prancha em madeira e protegido contra ataques químicos, pragas e principalmente umidade, a prancha deve ter uma superfície uniforme, não ter emendas, possuir uma espessura mínima de 20 mm e estar pintada com tinta na cor cinza-claro. O acesso à caixa deve estar livre e desimpedido permanentemente.

Tomada Telefônica: As tomadas, serão do tipo RJ11 + RJ45, de embutir, com placa 4x4".

Aterramento Telefônico; Para o sistema de telefonia, este deverá ser interligado ao sistema de aterramento único da edificação, pela caixa de distribuição geral com cabo de bitola de #10 mm² de cobre rígido encapado.

Eletrodutos: As tubulações deverão ser em PVC rígido anti-chama com Ø mínimo de 3/4", instalados embutidos na parede e em sobrepor na laje dos pavimentos, conforme projeto.

Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações e repintura de todas as caixas. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita de borracha e fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto.

Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores **HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "**CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade**";

12- COMUNICAÇÃO VISUAL

Letras em Relevo, Material INOX - "E S F 04 Rosana" 5,50 x 0,60m, instaladas e acabadas.

Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio

13- COMBATE A INCÊNDIO

Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg

14- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)

Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros), com coqueiros. E adubos

15- LIMPEZA GERAL

Limpeza da Obra:

A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone e etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano. o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para , paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

OBSERVAÇÕES:

Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da FDE, CPOS, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em todas as etapas estruturais, piso em concreto armado ou onde a fiscalização julgar necessário, corpos de prova num total de pelo menos 03 (três) por etapa e fornecer os Laudos de Resistência dos mesmos à CONTRATANTE, antes de suas respectivas Medições.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO EM ALVENARIA, ESF-04 - ROSANA - SP.

LOCAL: Rua Ariel Pinheiro Calumby, nº. 1385, Parte da Quadra 61, Município de Rosana/SP.

ÁREA: 307,14 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Sondagem do terreno à percussão	m	50,00	102,42	5.121,00
1.1.2	Fornecimento e Instalação de placas de obra	m²	7,50	264,62	1.984,65
1.1.3	Projeto executivo de estrutura em formato A1, Projeto Estrutural fundação/superestrutura e Projeto estrutura Metálica da cobertura	unid	2,00	2.645,88	5.291,76
1.1.4	Fechamento em muro de tijolos cerâmicos, estrutura de concreto armado, fundação, superestrutura chapisco/reboco acabado, altura de 1,80m .	m²	92,08	216,00	19.889,28
Total do subitem 1.1					32.286,69
1.2	LIMPEZA DO TERRENO E LOCAÇÃO				
1.2.1	Limpeza retirando a vegetacao, troncos ate 5cm de diametro e raspagem.	m²	477,52	2,91	1.389,58
1.2.2	Locação de obra de edificação	m	307,14	5,80	1.781,41
1.2.3	Canteiro de Obras - Larg. 2,20m. Fornecimento e montagem para canteiro de obras.	m²	6,00	200,00	1.200,00
Total do subitem 1.2					4.370,99
TOTAL DO ITEM 1					36.657,68
2	INFRAESTRUTURA MOVIMENTAÇÃO TERRA				
2.1	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	m³	34,65	33,54	1.162,16
2.2	Reaterro interno apiloado	m³	2,50	51,04	127,60
TOTAL DO ITEM 2					1.289,76
3	INFRAESTRUTURA - BROCAS - BLOCOS E VIGA BALDRAME				
3.1	Broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques	m	475,00	57,47	27.298,25
3.2	Concreto dosado e lançado. fck = 25,0 MPa - Vigas Baldrames e Blocos	m³	27,50	424,33	11.669,08
3.3	Forma de madeira maciça	m²	218,00	40,18	8.759,24
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	2.461,50	8,48	20.873,52
3.5	Imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa	m²	184,37	19,17	3.534,37
3.6	Lastro de brita esp=5cm	m²	84,35	6,83	576,11
TOTAL DO ITEM 3					72.710,57
4	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS				
4.1	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS				
4.1.1	Concreto dosado e lancado, fck = 25,0 Mpa - Superestrutura, vergas cont.vergas	m³	29,25	424,33	12.411,65
4.1.2	Forma em madeira maciça para estrutura	m²	292,50	40,18	11.752,65
4.1.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	2.925,00	8,48	24.804,00
Total do subitem 4.1					48.968,30
4.2	SUPERESTRUTURA - LAJE				
4.2.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm completa acabada	m²	307,14	97,96	30.087,43
Total do subitem 4.2					30.087,43
TOTAL DO ITEM 4					79.055,73

5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 20 cm	m²	659,05	67,96	44.789,04
5.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, s/ revestimento, de 10 cm	m²	87,00	52,96	4.607,52
5.3	Chapisco	m²	1.492,00	5,23	7.803,16
5.4	Emboço/reboco desempenado com espuma de poliéster	m²	1.492,00	15,51	23.140,92
5.5	Azulejo branco 20x30 com rejunte acabado 1,00x1,50h, nos locais dos lavatórios avulsos, curativo, vacina, procedimentos, odontologia, copa, área de serviço e sanitários, expurgo e esterelização até o teto, os sanitários de funcionários será colocado até altura de 3,00mts.com rejunte	m²	338,70	53,37	18.076,42
TOTAL DO ITEM 5					98.417,06
6	COBERTURA				
6.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável p/ estrutura de cobertura acabada.	m²	2.190,00	16,34	35.784,60
6.2	Telhamento em telhas de fibrocimento esp= 6 cm acabada.	m²	365,00	26,11	9.530,15
6.3	Calhas e afins em chapa galvanizada, nº 26 - Corte Mínimo 0,50 m	ml	176,81	64,55	11.413,09
TOTAL DO ITEM 6					56.727,84
7	REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES				
7.1	Contrapiso com regularização sarafeada de base para revestimento de piso cerâmico	ml	307,14	23,58	7.242,36
7.2	Piso ceramico P4 ou 5, esmaltado com rodapé e rejunte	m²	322,00	61,74	19.880,28
7.3	Revestimento ceramico em porcelanato esmaltado, grupo de absorção B1-A, argamassa colante industrializada e rejunte na fachada parede vertical e pilares cor a escolha da fiscalização.	m²	30,00	94,02	2.820,60
7.4	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm em todas as portas, espera e lavanderia.	m²	2,86	109,95	314,46
7.5	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm em todas as janelas	m²	10,22	106,52	1.088,63
7.6	Pavimentação em calçada, espessura 6cm, com requadro a cada 1,80m. Ao redor de toda edificação, rampas de acessibilidade e outros locais indicado em projeto.	m²	140,00	32,59	4.562,60
TOTAL DO ITEM 7					35.908,93
8	PINTURA				
8.1	Massa corrida à base de resina acrílica externo total	m²	424,21	14,70	6.235,89
8.2	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo externo e interno, no repouso e sanitários nos locais mais altos e acima dos ajulejos e laje	m²	648,00	17,78	11.521,44
8.3	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo e com fundo anti oxidante, portas metálicas, gradil e portões	m²	79,00	22,78	1.799,62
8.4	Esmalte em paredes internas até o teto e barrados externos.inclusive preparo	m²	667,50	20,41	13.623,68
8.5	Verniz em superfície de madeira e portas	m²	66,40	17,18	1.140,75
8.6	latex acrílico em muro	m²	185,00	13,03	2.410,55
8.7	Massa corrida a base de PVA interna até o teto, incl. No repouso e sant. Acima dos azulejos e laje	m²	891,00	7,99	7.119,09
TOTAL DO ITEM 8					43.851,02
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1	ÁGUA FRIA				
9.1.1	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	unid	1,00	318,00	318,00
9.1.2	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1000 litros	unid	1,00	421,00	421,00

9.1.3	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	unid	1,00	853,00	853,00
9.1.4	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	m	60,00	22,09	1.325,40
9.1.5	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	115,00	18,24	2.097,60
9.1.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" 25 mm -	unid	18,00	108,00	1.944,00
9.1.7	Registro de gaveta em latão fundido bruto, DN= 1" 25 mm - linha standard	unid	1,00	58,49	58,49
9.1.8	Registro de gaveta bruto DN= 32mm - linha standard	unid	2,00	85,06	170,12
9.1.9	Registro de pressão c/ canopla cromada, DN= 25mm	unid	1,00	97,00	97,00
9.1.10	Registro de gaveta bruto sem acabamento, DN= 40mm	unid	1,00	101,00	101,00
9.1.11	Torneira de bóia, DN= 3/4´	unid	2,00	46,83	93,66
Total do subitem 9.1				7.479,27	
9.2	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
9.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm c/ tampa	unid	10,00	200,79	2.007,90
9.2.3	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm c/ tampa	unid	1,00	200,79	200,79
9.2.4	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	65,00	42,68	2.774,20
9.2.5	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	20,00	29,58	591,60
9.2.6	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	54,00	34,68	1.872,72
9.2.7	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	2,00	38,67	77,34
9.2.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha em aço inoxidável	unid	5,00	38,15	190,75
9.2.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha em aço inoxidável.	unid	12,00	28,88	346,56
9.2.10	Canaleta em alv e concreto com grelha em ferro,dimensões 11 x 2,30 x 0,50 m, cfe projeto drenagem.	m	25,30	209,34	5.296,30
9.2.11	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões drenagem	m	136,00	42,68	5.804,48
Total do subitem 9.2				19.162,64	
9.3	ACESSIBILIDADE				
9.3.1	Br-03 conjunto lavatório, Bacia acessibilidade, Papeleira, ducha higienica, saboneteira para sabonete liquido, dispenser toalheiro e Barras de apoio em aço inox, para deficientes fisicos, dentro das normas, branca, incl acessórios p/ instalação acabada c/ assento e incluso barras de apoio para def. físico instaladas	unid	2,00	1.980,00	3.960,00
Total do subitem 9.3				3.960,00	
9.4	APARELHOS, BANCADAS E METAIS SANITÁRIOS				
9.4.1	Lavatório de louça com coluna	unid	12,00	158,63	1.903,56
9.4.2	Pia em aço inox de 1,20 x 0,50m.	unid	1,00	157,00	157,00
9.4.3	Pia em aço inox de 1,50 x 0,50m.	unid	4,00	197,10	788,40
9.4.4	Pia em aço inox de 2,00 x 0,50m. Sala odontologia	unid	1,00	328,67	328,67
9.4.5	gabinet de aço de 2,00 x 0,50m.sala odontologia	unid	1,00	640,60	640,60
9.4.6	gabinete de aço 1,50 x 0,50m.	unid	4,00	511,00	2.044,00
9.4.7	gabinete de aço 1,20 x 0,50m.	unid	1,00	430,00	430,00
9.4.8	Tanque de louça em coluna de 22 litros	unid	1,00	320,23	320,23
9.4.9	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca, c/ assento	unid.	4,00	428,39	1.713,56
9.4.10	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	unid	6,00	70,00	420,00

9.4.11	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4", tanque e lavagem.	unid	4,00	28,43	113,72
9.4.12	Torneira de mesa compacta para lavatório, acionamento com sensor, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	14,00	228,00	3.192,00
9.4.13	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	12,00	27,00	324,00
9.4.14	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	unid	4,00	28,00	112,00
9.4.15	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	12,00	40,82	489,84
9.4.16	ducha higiênica em todos os sanitários de boa qualidade	unid	4,00	37,00	148,00
Total do subitem 9.4					13.125,58
TOTAL DO ITEM 9					43.727,49
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO				
	Esquadrias de madeira/metálica				
10.1	Porta lisa com batente madeira - 90 x 2,10 cm p/ pintura em verniz instalada completa	unid	10,00	421,05	4.210,50
10.2	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm p/pintura verniz completa	unid	5,00	405,30	2.026,50
10.3	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm p/pintura em verniz completa	unid	4,00	397,95	1.591,80
10.4	Porta quadriculada em cima, com vidro completa e fechada na parte de baixo, de 2,00 x 2,10 m instalada	unid	2,00	1.183,00	2.366,00
10.5	Porta em vidro temperado 10mm 2,50 x 2,30m, completa. Instalada	unid	1,00	1.650,00	1.650,00
10.6	Porta de ferro externa, de boa qualidade completa de 0,80 x 2,10m. Chapa 18 depósitos e saída próxima a copa.	unid	3,00	611,14	1.833,42
10.7	Portão em ferro 2,00 x 1,80h e 1,20 x 1,80h. Completo.	m²	5,76	178,78	1.029,77
10.8	Portão em metalon 1,30 x 1,00m no compressor. Completo.	m²	1,20	178,78	214,54
10.9	gradil metálico altura de 1,80m. Completo.	m²	27,50	178,78	4.916,45
	Vidro Temperado				
10.10	Vidro temperado incolor de 8 mm (janelas), incl. todas ferragens em alumínio completos e instalados.	m²	44,18	240,00	10.603,20
TOTAL DO ITEM 10					30.442,18
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	PRELIMINARES - (Poste Padrão Provisório para Canteiro de Obra - ao final da obra entregar na manutenção)				
11.1.2	Abrigo e Entrada de energia (caixa III - Elektro)	Unid.	1,00	2.025,89	2.025,89
11.1.3	Disjuntor tripolar termomagnético 3x60A	Unid.	1,00	84,38	84,38
11.1.4	Conjunto 4 cabos para entrada energia seção 16mm² com Eletrodutos	Unid.	1,00	780,00	780,00
Total do subitem 11.1					2.890,27
11.2	ENTRADA DE SERVIÇOS - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS				
11.2.1	Abrigo e entrada de energia (caixa M - Elektro)	unid.	1,00	3.914,83	3.914,83
11.2.2	Conjunto de 4 cabos para entrada de energia seção 50mm² - com eletrodutos	unid.	1,00	1.385,36	1.385,36
11.2.3	Conjunto Entrada para Telefone em entrada de energia (eletroduto, fio drops e cx 20x20x12cm telebras)	Unid.	1,00	385,74	385,74
Total do subitem 11.2					5.685,93
11.3	ALIMENTADOR - ELÉTRICO				
11.3.1	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,50m - conforme projeto	Unid.	2,00	154,10	308,20
11.3.2	Eletroduto de pvc rígido roscável 75mm - incluso conexões	m	23,00	58,55	1.346,65
11.3.3	Escavação manual - profundidade até 1,80m (valas de 0,30m x 0,50mx 20m (PxLxC))	m³	3,00	33,54	100,62

11.3.4	Apiloamento para simples regularização (Reaterro de valas de 0,30m x 20m)	m²	6,00	5,83	34,98
11.3.5	Envelope de Concreto para dutos	m	13,00	14,62	190,06
11.3.6	Cabo de cobre de 50 mm² - 1000v de isolamento	m	100,00	43,76	4.376,00
Total do subitem 11.3					6.356,51
11.4	ALIMENTADOR DO DG - TELEFONIA				
11.4.1	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,50m - conforme projeto	Unid.	2,00	154,10	308,20
11.4.2	Eletroduto de pvc rigido roscável 50mm - incluso conexões	m	23,00	39,05	898,15
11.4.3	Escavação manual - profundidade até 1,80m (valas de 0,30m x 0,50mx 20m (PxLxC)	m³	3,00	33,54	100,62
11.4.4	Apiloamento para simples regularização (Reaterro de valas de 0,30m x 20m)	m²	6,00	5,83	34,98
11.4.5	Envelope de Concreto para dutos	m	13,00	14,62	190,06
11.4.6	Fio Telefonico externo tipo FE- 160	m	80,00	9,74	779,20
Total do subitem 11.4					2.311,21
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ELÉTRICO - QLT.1				
11.5.1	Quadro de Distribuição, Disjuntor Geral de 225A, para 70 disjuntor (Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, capacidade para 70 disjuntores - com disjuntor e barramento trifásico de 225A para 70 disjuntor - neutro e terra)	Unid.	1,00	808,72	808,72
11.5.2	Interruptor Automático diferencial (dispositivo DR) 100A x 300mA - 4 polos	Unid.	1,00	299,20	299,20
11.5.3	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x10A	Unid.	6,00	56,56	339,36
11.5.4	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x15A	Unid.	12,00	56,56	678,72
11.5.5	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x35A	Unid.	6,00	56,56	339,36
11.5.6	Disjuntor tripolar termomagnético de 3x30A	Unid.	1,00	74,66	74,66
11.5.7	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x10A	Unid.	4,00	16,54	66,16
11.5.8	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x15A	Unid.	6,00	16,54	99,24
11.5.9	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x20A	Unid.	7,00	16,54	115,78
Total do subitem 11.5					2.821,20
11.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ELÉTRICO - QLT.2				
11.6.1	Quadro de Distribuição, Disjuntor Geral de 50A, para 12 disjuntor (Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, capacidade para 12 disjuntores - com disjuntor e barramento trifásico de 60A para 12 disjuntor - neutro e terra)	Unid.	1,00	203,86	203,86
11.6.2	Interruptor Automático diferencial (dispositivo DR) 40A x 300mA - 4 polos	Unid.	1,00	282,95	282,95
11.6.3	Disjuntor bipolar termomagnético de 2x10A	Unid.	3,00	56,56	169,68
11.6.4	Disjuntor unipolar termomagnético de 1x15A	Unid.	6,00	16,54	99,24
Total do subitem 11.6					755,73
11.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - TELEFONICO				
11.7.1	Quadro Telebras de sobrepor de 80x80x12cm (Quadro de distribuição para telefone 80x80x12cm em chapa metálica, padrão telebras, de embutir, equipado com 1 blocos BLI-10 e 1 tomada de 10A/127V - devidamente instalada embutida na parede)	Unid.	1,00	363,67	363,67
11.7.2	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 10A-250V - Eletroduto PVC rígido	Unid.	1,00	113,94	113,94
11.7.3	Eletroduto de pvc rigido roscável 40mm - incluso conexões	m	12,00	33,78	405,36
Total do subitem 11.7					882,97
11.8	PONTO PARA VENTILADOR DE PAREDE				

11.8.1	Ponto seco para instalação de som/tv/alarme/lógica - Eletroduto pvc - (Ventilador de parede)	Unid.	7,00	86,39	604,73
11.8.2	Centro de Luz em caixa fm eletroduto de pvc - (Ventilador de teto)	Unid.	5,00	169,74	848,70
11.8.3	Fio de 4mm ² - 750v de isolamento	m	100,00	3,71	371,00
Total do subitem 11.8					1.824,43
11.9	ILUMINAÇÃO INTERNA				
11.9.1	Luminária para lampada fluorescente 2x32W (Luminária de sobrepor com refletor em alumínio equipado com reator, 2 lampada fluorescente 32w e suporte de fixação)	Unid.	39,00	133,96	5.224,44
11.9.2	Luminária para lampada fluorescente 1x32W (Luminária de sobrepor com refletor em alumínio equipado com reator, 1 lampada fluorescente 32w e suporte de fixação)	Unid.	6,00	95,22	571,32
11.9.3	Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x2" - eletroduto pvc rígido	Unid.	29,00	118,61	3.439,69
11.9.4	2 Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x4" - eletroduto pvc rígido	Unid.	2,00	191,85	383,70
11.9.5	Caixa de Passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12cm	Unid.	2,00	67,65	135,30
11.9.6	Centro de luz em caixa fm - eletroduto pvc rígido	Unid.	45,00	169,74	7.638,30
11.9.7	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm - incluso conexões	m	30,00	27,50	825,00
11.9.8	Fio de 4mm ² - 750v de isolamento	m	300,00	3,71	1.113,00
Total do subitem 11.9					19.330,75
11.10	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
11.10.1	Projektor para lampada vapor de sódio de 250w	Unid.	1,00	407,73	407,73
11.10.2	Centro de luz em caixa fm - eletroduto pvc rígido - Rele fotoelétrico	Unid.	3,00	169,74	509,22
11.10.3	Centro de luz em caixa fm - eletroduto pvc rígido	Unid.	14,00	169,74	2.376,36
11.10.4	Arandela blindada - equipada com lampada fluorescente compacta de 25W	Unid.	14,00	270,05	3.780,70
11.10.5	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm - incluso conexões	m	7,00	27,50	192,50
11.10.6	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40m - conforme projeto	Unid.	1,00	154,10	154,10
11.10.7	Tela de proteção arame galvanizado ondulado - Requadro de ferro (Tela artística com malha ondulada de 1", fio 10 BWG, com requadro/suporte metálico confeccionado em cantoneira de 3/4" x 3/16", galvanizado à fogo, para proteção do projetor no solo, contra vandalismo, nas dimensões 60x60x55cm (LCP) - na cor branco - Conforme Projeto).	m ²	1,68	378,09	635,19
11.10.8	Concreto dosado e lançado fck=20 mpa (Base para Projetor em concreto armado e forma - nas dimensões de 60cm largura x 60cm comprimento x 60cm profundidade (LCP) - na cor concreto - Conforme Projeto).	m ³	0,22	401,27	88,28
11.10.9	Forma de madeira maciça	m ²	1,44	58,99	84,95
11.10.10	Fio de 2,5mm ² - 750v de isolamento	m	100,00	2,88	288,00
11.10.11	Fio de 4mm ² - 750v de isolamento	m	150,00	3,71	556,50
Total do subitem 11.10					9.073,53
11.11	TOMADAS USO GERAL, COMPUTADOR E COMPRESSOR				
11.11.1	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 10A-250V - Eletroduto PVC rígido	m	80,00	113,94	9.115,20
11.11.2	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 20A-250V - Eletroduto PVC rígido	m	1,00	122,51	122,51
11.11.3	Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x2" - eletroduto pvc rígido	Unid.	1,00	118,61	118,61

11.11.4	Fio de 4mm ² - 750v de isolação	m	500,00	3,71	1.855,00
Total do subitem 11.11					11.211,32
11.12	CONDICIONADORES DE AR				
11.12.1	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 20A-250V - Eletroduto PVC rígido	Unid.	10,00	122,51	1.225,10
11.12.2	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm - incluso conexões	m	30,00	27,50	825,00
11.12.3	Tubo de pvc rígido junta soldável dn 25mm(3/4) incluso conexões - Dreno	m	40,00	18,24	729,60
11.12.4	Caixa de passagem para condicionador de ar Split, com saída de dreno único na vertical - 39x22x6cm	Unid.	10,00	41,52	415,20
11.12.5	Ar Condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 12.000BTU/h	Unid.	8,00	2.752,85	22.022,80
11.12.6	Ar Condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 18.000BTU/h	Unid.	1,00	3.444,20	3.444,20
11.12.7	Ar Condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 30.000BTU/h	Unid.	1,00	5.051,03	5.051,03
11.12.8	Fio de 4mm ² - 750v de isolação	m	200,00	3,71	742,00
11.12.9	Fio de 6mm ² - 750v de isolação	m	35,00	4,71	164,85
Total do subitem 11.12					34.619,78
11.13	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA				
11.13.1	Tomada 2P+T padrão NBR 14136, corrente 20A-250V - Eletroduto PVC rígido	Unid.	8,00	122,51	980,08
11.13.2	Iluminação autonoma de emergancia - Led (mínimo de 30 led)	Unid.	8,00	68,97	551,76
Total do subitem 11.13					1.531,84
11.14	TOMADAS TELEFONE				
11.14.1	Ponto seco para Telefone - Eletroduto pvc - (Tomada para Telefone de 4 polos padrão telebras)	Unid.	9,00	86,39	777,51
11.14.2	Caixa de Passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8cm	Unid.	5,00	29,89	149,45
11.14.3	Caixa de Passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12cm	Unid.	1,00	67,65	67,65
11.14.4	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm - incluso conexões	Unid.	40,00	27,50	1.100,00
11.14.5	Eletroduto de pvc rígido roscável 40mm - incluso conexões	m	12,00	33,78	405,36
11.14.6	Aparelho telefonico multifrequencial, com teclas "FLASH, HOOK, PAUSE, LND, MODE".	Unid.	9,00	54,16	487,44
11.14.7	Central de telefonia para 8 linhas e 24 ramais	Unid.	1,00	4.023,45	4.023,45
11.14.8	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 5	m	610,00	4,67	2.848,70
Total do subitem 11.14					9.859,56
11.15	ATERRAMENTO ELÉTRICO				
11.15.1	Cabo de cobre nú de 50mm ² - sob a terra (a 60cm de profundidade)	m	33,00	53,47	1.764,51
11.15.2	Conexão exotérmica tipo cabo/haste	Unid.	7,00	56,91	398,37
11.15.3	Haste copperweld 3/4"x3 metros	Unid.	7,00	77,92	545,44
11.15.4	Terminal para cabo de 10mm ²	Unid.	4,00	14,08	56,32
11.15.5	Terminal para cabo de 50mm	Unid.	4,00	20,21	80,84
Total do subitem 11.15					2.845,48
TOTAL DO ITEM 11					112.000,51
12	COMUNICAÇÃO VISUAL/BALCÕES				
12.1	Letras em Relevo, Revestimento em aço INOX - "E S F 04 Rosana" 5,50 x 0,60m, instaladas e acabadas.	m ²	3,30	727,75	2.401,58
12.2	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	unid	20,00	20,13	402,60

12.3	Balcão em granito com espessura de 3 cm, em granito creme 1,00 x 0,40	m²	0,40	490,00	196,00
TOTAL DO ITEM 12					3.000,18
13	COMBATE A INCÊNDIO				
13.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	1,00	129,29	129,29
13.2	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	unid	3,00	156,80	470,40
TOTAL DO ITEM 13					599,69
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PAISAGISMO				
14.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	47,10	1,21	56,99
14.2	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros), com coqueiros. E adubos	m²	47,10	15,75	741,83
TOTAL DO ITEM 14					798,82
15	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	Limpeza final da obra	m²	307,14	1,90	583,57
TOTAL DO ITEM 15					583,57
TOTAL GERAL - R\$					615.771,03

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo: Tomada de Preços nº 013/2014.

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio em alvenaria do ESF-04 (Estratégia Saúde da Família) em Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

ATIVIDADES	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
100% do item 1, 100% do item 2, 80% do item 3, 30% do item 4.1, 5% do item 11						
20% do item 3, 50% do item 4.1, 40% do item 5, 10% do item 9						
20% do item 4.1, 80% do item 4.2, 50% do item 5, 10% do item 6, 20% do item 9, 10% do item 11						
20% do item 4.2, 10% do item 5, 70% do item 6, 50% do item 7, 50% do item 9, 20% do item 10, 10% do item 11						
20% do item 6, 50% do item 7, 25% do item 8, 20% do item 9, 60% do item 10, 45% do item 11						
75% do item 8, 20% do item 10, 30% do item 11, 100% do item 12, 100% do item 13, 100% do item 14, 100% do item 15						
TOTAL - R\$	116.406,41	82.765,84	108.690,47	112.675,38	117.673,82	77.559,11
TOTAL ACUMULADO - R\$	116.406,41	199.172,25	307.862,72	420.538,10	538.211,92	615.771,03
PERCENTUAL (%)	18,90	13,44	17,65	18,30	19,11	12,60
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	18,90	32,35	50,00	68,29	87,40	100,00

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Atestamos _____ que o(a) Sr.(a)
_____, RG. nº _____, da
empresa _____,
visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação,
Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**, sendo prestadas todas as
informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura
Municipal de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para
o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO X

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 013/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio em alvenaria do ESF-04 (Estratégia Saúde da Família) em Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total das obras é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **180 (cento e oitenta) dias**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----). -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 013/2014** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a execução das obras de construção do prédio em alvenaria do ESF-04 (Estratégia Saúde da Família) na cidade de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da **matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS)** da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02**

(dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.

d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 180 (cento e oitenta) dias**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interferiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 103020022.1.040 449051(2384) e (2697).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato

que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2014.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: